



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 041/97

Concede **PENSÃO VITALÍCIA** para **IDALINA COLOMBO MACHADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 216 e 218, ítem I, da Lei Complementar nº 018/92,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica concedido nos termos do processo nº 01/96, a cota de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, a título de "**PENSÃO VITALÍCIA**", por morte do servidor **LOURENÇO DE ALMEIDA MACHADO NETO**, em Benefício de sua esposa **IDALINA COLOMBO MACHADO**, conforme artigo 40, § 4º e 5º da Constituição Federal do Brasil, a contar de 20 de outubro de 1996.

Art. 2º. A eficácia do benefício ora concedido ficará sujeita ao deslinde do processo judicial em que ordenada a reintegração do servidor supra nominado ao cargo de carreira.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 171. 01/19 97
DE N.º 6599
UMUARAMA, 171. 01/19 97
Reunidos
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO